

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano I • Edição Nº 180 • Terça-feira, 26 de Março de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 419, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **SÉRGIO LUIZ PICARRO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07 na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Corumbá, MS, 21 de março de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 418, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCISCO ANTONIO PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07 na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Corumbá, MS, 21 de março de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 415, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a Profissional de Educação **ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS, Matr. 2294**, para exercer a Função de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal "Fernando de Barros", Símbolo FCA 02, em substituição à Diretora que se encontra em gozo de Férias no período de 18.03.2013 a 17.04.2013, de acordo com a Art. 13, da Lei Complementar nº 36/99, de 24.09.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2013.

Corumbá, MS, 21 de março de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 131 de 11/01/2013 e Diário Oficial Nº 8.350 de 11/01/2013 Processo nº 6.848/2012 – Pregão Presencial nº 061/2012

Retifica – se por incorreção o extrato do Termo de Apostila do Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada nº 022/2012 –

Onde se lê: Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, juntamente com o Decreto nº 1.118 de 1º de janeiro de 2013 Art. 1º inciso II alínea b.

Leia-se: Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Onde se lê: Setor: 27.00 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 27.92 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Projeto/Atividade: 4.040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
Função Programática: 08.244.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Leia-se: Setor: 33.00 – Governadoria
Unidade Orçamentária: 33.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 4.310 – Manutenção e Densev. Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Função Programática: 04.122.102 – Prog. Reorg. da Adm. Rede Comunitária de Governo - PROGESTÃO
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte
Prefeito

Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 29/2012. Processo – 17072/2012
 Objeto – serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Maria Leite no Município de Corumbá-MS.
 Contratada – Equipe Engenharia Ltda.
 O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se esta paralisação em razão da revisão de projeto exigida pela fiscalização do Agente Financeiro com provável reprogramação para conclusão. Data da Assinatura: 18/03/2013.
 Assina: Luiz Mário Preza Romão– Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 177 de 21/03/2013, Pág. 02, Diário Oficial do Estado – Edição nº 8.397 de 21/03/2013 Pág. 52 e Diário Oficial da União Ed. Nº 55 de 21/03/2013 pág. 180
 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 944/2013
 Onde se lê: (...) no valor total de R\$ 14.440,00 (...).
 Leia se: (...) no valor total de R\$ 14.400,00 (...).
 As demais condições permanecem inalteradas

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação dos Serviços de Engenharia nº 004/2012.

Pelo presente instrumento de Quinto Aditivo Contratual, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titular ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES, e a empresa SILVA & AGUILAR LTDA, representada por seu sócio-proprietário Sr. Pedro Inácio Aguilhar Sobrinho, todos já qualificados no instrumento em epigrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 004/2012, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu vencimento, em virtude da justificativa constante às fls. 372/373 do Processo nº 42.700/2011 – Tomada de Preços nº 25/2011. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 14 de Março de 2013.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Pedro Inácio Aguilhar Sobrinho – Silva & Aguilhar Ltda.

Aviso de Resultado de Julgamento de Recurso.

Convite nº 06/2013 - Processo nº 1.277/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de readequações e reparos no segundo pavimento da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS. A Comissão Permanente de Licitação decidiu conhecer do recurso interposto pela empresa Daniela Cristina B. da Silva & Cia Ltda contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em submeter à repetição da licitação em atendimento da Súmula nº 248 do TCU, para no mérito negar provimento, mantendo a decisão em repetir a licitação consignada na ata da sessão pública do dia 14/03/2013 às 10:00, o julgamento do recurso foi acatado pelo Secretário Municipal de Governo. O Aviso de Repetição será afixado em mural e publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá. O inteiro teor do julgamento encontra-se a disposição de quaisquer interessados na Superintendência de Suprimentos e Serviços, sito na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá, Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Corumbá-MS, 25 de março de 2013.
 (a) Carlos Alberto Monaco Junior.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 177 de 21/03/2013, Pág. 02 e 03 e Diário Oficial do Estado – Edição nº 8.397 de 21/03/2013 Pág. 52
 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 2.977/2013
 Onde se lê: (...) Marcos Antonio dos Santos Salda (...).
 Leia se: (...) Marcos Antonio dos Santos Saldanha-ME (...).
 As demais condições permanecem inalteradas

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 27/2013 - Processo nº 43.151/2012
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo/FMIS. O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de materiais de consumo e permanente (botina, enxada, luva, carrinho de mão e outros), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SIMÉIA A. H. M. M, USTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os lotes: **02** no valor total de R\$ 439,74, lote **05** no valor total de R\$ 2.299,68, lote **06** no valor total de R\$ 629,28; 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o lote: **03** no valor total de R\$ 1.450,00 e 3) PALMEIRA & DARMANCEFF LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.896.529/0001-5, menor preço para o lotes: **04** no valor total de R\$ 1.464,96, item **07** no valor total de R\$ 754,74 e item **08** no valor total de R\$ 799,68. Procedimento fracassado: **lote 01**
 Corumbá / MS 13 de março de 2013
 Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022 DE 20 DE MARÇO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$175.150,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.642-339033	20.000,00
2392.08.241.1032.643-319004	50.000,00
2392.08.244.1032.635-319011	30.000,00
2392.08.244.1032.635-319113	20.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

FUNDEB

2491.12.361.1032.581-339036	5.000,00
2491.12.361.1032.581-339039	45.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210.22.122.1044.210-319094	1.700,00
-----------------------------	----------

3300 - GOVERNADORIA

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-449052	3.450,00
-----------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.643-339030	50.000,00
2392.08.244.1032.635-339030	20.000,00
2392.08.244.1032.636-339032	20.000,00
2392.08.244.1032.636-339033	30.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

FUNDEB

2491.12.361.1032.581-449052	50.000,00
-----------------------------	-----------

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210.18.541.1055.020-339039	1.700,00
-----------------------------	----------

3300 - GOVERNADORIA

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-449051	3.450,00
-----------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
 Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023 DE 21 DE MARÇO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$100,800,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.694-339036 15.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-319094 10.100,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-339014 10.500,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339092 54.000,00

3304 - CONTROLADORIA GERAL

3304.04.124.1024.340-319094 5.000,00

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.

HISTÓRICO

3380.15.452.1044.250-319094 4.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-339039 2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.697-339039 15.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-449051 10.100,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.193-339039 10.500,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339039 54.000,00

3304 - CONTROLADORIA GERAL

3304.04.124.1024.340-339014 5.000,00

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

3380.15.452.1044.250-449052 4.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-339032 2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0024 DE 22 DE MARÇO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$46.000,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.243.1032.644-339014 5.000,00

2392.08.243.1032.644-339030 25.000,00

2392.08.243.1032.644-339036 1.000,00

2392.08.243.1032.644-339039 4.000,00

2392.08.243.1032.644-449051 1.000,00

2392.08.243.1032.644-449052 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.243.1032.638-339014 5.000,00

2392.08.243.1032.638-339030 25.000,00

2392.08.243.1032.638-339036 1.000,00

2392.08.243.1032.638-339039 4.000,00

2392.08.243.1032.638-449051 1.000,00

2392.08.243.1032.638-449052 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e de seu Secretário Executivo de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Urbanos, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 e 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91**, todos os proprietários / responsáveis abaixo relacionados para comparecerem à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de suas propriedades ou sob as suas responsabilidades, no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

PROPRIETARIOS	Nº DE NOTIFICAÇÃO	DATA
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	5945	12/03/2013
AHMAD M. A. J. SALEH	5946	12/03/2013

CORUMBÁ.26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula 440

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Extrato de Publicação de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Administrativa Nº 001/2013

Processo n 1500/010.148

Partes: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal – CNPJ nº 10.854.181/0001-25 e o Instituto Homem Pantaneiro – CNPJ nº 16.575.853/0001-91

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o desenvolvimento de esforços conjuntos, visando o intercâmbio e a implementação de medidas de natureza técnica, científica, cultural e administrativa, para a integração das ações de preservação e conservação do meio ambiente pelos partícipes.

Valor: não envolve transferência de recursos financeiros.

Duração: quatro anos, contados da assinatura do termo.

Data da Assinatura: 22/03/2013.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Assinam: Luciene Deová de Souza – Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Eliza Mense – Presidente do Instituto Homem Pantaneiro.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO 006/COMPED/2013 – 21 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a publicação do nome indicado pela Secretaria Municipal de Saúde o Conselheiro Suplente do COMPED em substituição no Biênio 2011/2013 e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, em consonância com a Lei Federal nº10690/2003 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 21/03/2013. Ata 8ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o nome indicado pela Secretaria Municipal de Saúde o Conselheiro suplente do COMPED.

- **Wagner Massaruhá – em substituição de Dilene Ebeling Vendramini Duran**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SABAH ROBBAN
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DELIBERAÇÃO 007/COMPED/2013 – 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 21/03/2013. Ata 8ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicar a composição das Comissões Permanentes do COMPED, no Biênio de 2011/2013.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

- Aurice Alves de Barros Romero
- Anny Caroline Silva Funes
- Milton de Souza Carvalho
- Lúcia Helena Coelho.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.

- Eliane Rita Rosa da Silva
- Norma Taciana Ramos
- José Carlos Moreira Lopes
- Levi Francisco da Silva

COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

- Sabah Robban
- Elciléia Marques de Souza
- Milton Carlos de Melo
- Sônia Regina Barbosa e Sabatel
- Moacir Cândido Louveira
- Wagner Massaruhá

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SABAH ROBBAN
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência



DIÓCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

INFORMAÇÕES:
(67) 3234-3461



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 013/CMAS/2013 – 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a apresentação do Plano de Ação – FEAS exercício 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2013, Ata 57ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – FEAS exercício 2013.

Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social							Exercício 2013
Previsão de Atendimento Físico Financeiro							
Ação Orçamentaria	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação Do Serviço	Publico	Cap. de Atendimento	Previsão Atendimento	A ser Transferido FEAS (R\$)
Piso Básico Variável –Benefícios Eventuais	Centro de Referencia da Assistencia	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	90	10	R\$ 18.000,00
Piso Básico Variável –Benefícios Eventuais	Centro de Referencia da Assistência	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	120	19	R\$ 33.000,00
Piso Básico Variável –Benefícios Eventuais	Centro de Referencia da Assistência	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	70	9	R\$ 15.000,00
Piso Básico Variável –Benefícios Eventuais	CRAS IV - Aeroporto	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	90	10	R\$ 18.000,00
Piso Básico Variável –Benefícios Eventuais	CRAS Itinerante - Pantanal	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	90	10	R\$ 18.000,00
Piso Básico Variável –Benefícios Eventuais	CRAS RURAL - Albuquerque	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	90	10	R\$ 18.000,00
Piso Fixo de Media Complexidade	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	CREAS	PSEMC – a) Serv. Pront. Aten. Especializ. Fam/Ind - PAEFI	Familia	400	140	R\$ 108.000,00
Piso Variável de Media Complexidade	Ass. De Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidades Privadas	PSEMC – d) Ser. Prot. Social Esp. Pess.Defic/Idosas/fam	Pessoas com Deficiência	126	126	R\$ 40.824,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro	Unidades Publicas	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Crianças	20	20	R\$ 36.000,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Casa de Acolhimento Institucional Laura Pinheiro Martins	Unidades Publicas	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Adolescentes	20	20	R\$ 36.000,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Casa Marisa Pagge	Unidade Privada	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Crianças	10	10	R\$ 8.400,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Casa de Passagem José Lins	Unidades Publicas	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos	100	100	R\$ 54.000,00
Piso Fixo Alta Complexidade	Asilo São José	Unidades Privadas	PSEAC - a) Serv. Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Idosos	88	88	R\$ 40.128,00
Piso Fixo Básico	Centro de Referencia de Assistência Social	CRAS	PSB – a) Serv. Prot/Aten. Integral à Fam - PAIF	Familia	70	70	R\$ 53.432,64
RESUMO EXECUTIVO							
ITEM						VALOR	
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual)						R\$ 496.784,64	
Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)						R\$ 2.059.804,05	
Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (anual)						R\$ 6.570.838,39	
Saldo de recursos do ano anterior – Reprogramado (anual)							
4.1 Proteção Social Básica						R\$ 0,00	
4.2 Proteção Social Especial						R\$ 178.481,06	
4.3 Total						178.481,06	
Total de recurso previsto do FMAS para o exercício						R\$ 9.305.908,14	

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS